

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2011

ACTA Nº 09/2011

Aos quatro dias do mês de Maio do ano dois mil e onze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Sr., Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----

Não esteve na reunião o Sr. Presidente, Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, por se encontrar a tratar de assuntos de interesse do Município, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e nove de Abril do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-09/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 83 de 03-05-2011, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	149.059,60 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	216,34 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	15.587,52 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	17.161,41 €

2011.05.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	36.047,09 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	11.335,62 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	4.470,55 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	500.184,43 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	359.462,53 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	100.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.639,60 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.195.664,37 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.173.700,26 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	21.964,11 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.195.664,37 €

OBRAS

PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – ESPLANADA NO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM – JOAQUIM ANTÓNIO BICHO

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte:

“Tenho a honra de informar V. Exª que o pedido em anexo refere-se a uma ocupação, com esplanada, de 40m2 de espaço exterior integrado dentro do domínio privado do Município.

Perante esta situação, poderá, salvo melhor opinião, ser dispensada a consulta à respectiva Junta de Freguesia e ao Posto Territorial da GNR, uma vez que não se trata de ocupação de espaço integrado dentro do domínio público do Município.

Deste modo, coloca-se à consideração superior remeter esta questão à Exmª Câmara Municipal de modo a ser devidamente analisada a pretensão.

Como o requerente não indicou qual o tipo de mobiliário urbano a colocar na esplanada, deverá V. Exª decidir se a questão estética da mesma é ou não determinante. Se a mesma for determinante, então deverá ser solicitado ao requerente qual o tipo de mobiliário que aí pretende colocar de modo a ser devidamente analisado pelo nosso arquitecto.

Quanto às questões funcionais do espaço, como o mesmo é da responsabilidade integral do Município deverá ser alertado o requerente para manter desocupado o percurso pedestre do local e de se efectuar em permanência a limpeza do local.

À consideração superior.”

Despacho do Sr. Presidente: *“À reunião da Câmara Municipal.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o pedido devido ao facto do lugar para a esplanada ser uma via pedonal e de acesso à recepção da piscina, ao polidesportivo e também à outra margem do rio, pelo que a sua instalação prejudicaria a passagem e também porque o restaurante possui dois espaços ao ar livre para esplanada.

DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – ESTAÇÃO FRONTEIRIÇA DE MARVÃO – DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO – BLOCO 6

2011.05.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1216/20091013 e inscrito na matriz predial urbana com o nº666, sito no Bairro da Fronteira, Bloco 6 (B6) (anteriormente designado por Bairro Residencial da Ex Estação Fronteira de Marvão, Lote L4), com uma área total de 1998.43m², com uma área coberta de 163.89m², pretende vir a ser dividido em propriedade horizontal. -----

O edifício existente é composto por dois pisos: R/C e primeiro Andar, ambos com lado esquerdo e direito. Este prédio satisfaz os requisitos legais para vir a ser dividido em propriedade horizontal, vindo a ser formado por quatro fracções autónomas que constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública e uma zona comum. -----

De acordo com a peça desenhada anexa a esta informação pretende-se a divisão do edifício em 4 Fracções, com as seguintes características: -----

Fracção A: -----

Rés-do-chão esquerdo, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 79.18m², a que se atribui o valor de 0.253 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através do átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção B: -----

Rés-do-chão direito, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 79.18m², a que se atribui o valor de 0.253 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através do átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção C: -----

Primeiro andar esquerdo, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 77.32m², a que se atribui o valor de 0.247 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através da caixa de escada, átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção D: -----

Primeiro andar direito, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 77.32m², a que se atribui o valor de 0.247 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através da caixa de escada, átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Zona Comum: -----

É composta pelo átrio de entrada e pelas escadas de acesso ao piso superior e tem uma área bruta coberta de 14.78m² e uma área descoberta de 1834.54m². -----

São partes comuns às Fracções A, B,C e D, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas e telefónicas que não estejam afectas a cada fracção autónoma. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a divisão em propriedade horizontal solicitada. -----

DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – ESTAÇÃO FRONTEIRIÇA DE MARVÃO – DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO – BLOCO 1 -----

2011.05.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1217/20091013 e inscrito na matriz predial urbana com o nº667, sito no Bairro da Fronteira, Bloco 1 (B1) (anteriormente designado por Bairro Residencial da Ex Estação Fronteira de Marvão, Lote L1), com uma área total de 2144.98m², com uma área coberta de 163.89m², pretende vir a ser dividido em propriedade horizontal. -----

O edifício existente é composto por dois pisos: R/C e primeiro Andar, ambos com lado esquerdo e direito. Este prédio satisfaz os requisitos legais para vir a ser dividido em propriedade horizontal, vindo a ser formado por quatro fracções autónomas que constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública e uma zona comum. -----

De acordo com a peça desenhada anexa a esta informação pretende-se a divisão do edifício em 4 Fracções, com as seguintes características: -----

Fracção A: -----

Rés-do-chão esquerdo, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 79.18m², a que se atribui o valor de 0.253 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através do átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção B: -----

Rés-do-chão direito, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 79.18m², a que se atribui o valor de 0.253 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através do átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção C: -----

Primeiro andar esquerdo, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 77.32m², a que se atribui o valor de 0.247 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através da caixa de escada, átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção D: -----

Primeiro andar direito, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 77.32m², a que se atribui o valor de 0.247 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através da caixa de escada, átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Zona Comum: -----

É composta pelo átrio de entrada e pelas escadas de acesso ao piso superior e tem uma área bruta coberta de 14.78m² e uma área descoberta de 1981.09m². -----

São partes comuns às Fracções A, B,C e D, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas e telefónicas que não estejam afectas a cada fracção autónoma. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À reunião da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a divisão em propriedade horizontal solicitada. -----

DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – ESTAÇÃO FRONTEIRIÇA DE MARVÃO – DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO – BLOCO 3 -----

2011.05.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1218/20091013 e inscrito na matriz predial urbana com o nº 668, sito no Bairro da Fronteira, Bloco 3 (B3) (anteriormente designado por Bairro Residencial da Ex Estação Fronteira de Marvão, Lote L2), com uma área total de 2147.76m², com uma área coberta de 163.89m², pretende vir a ser dividido em propriedade horizontal. -----

O edifício existente é composto por dois pisos: R/C e primeiro Andar, ambos com lado esquerdo e direito. Este prédio satisfaz os requisitos legais para vir a ser dividido em propriedade horizontal, vindo a ser formado por quatro fracções autónomas que constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública e uma zona comum. -----

De acordo com a peça desenhada anexa a esta informação pretende-se a divisão do edifício em 4 Fracções, com as seguintes características: -----

Fracção A: -----

Rés-do-chão esquerdo, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 79.18m², a que se atribui o valor de 0.253 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através do átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção B: -----

Rés-do-chão direito, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 79.18m², a que se atribui o valor de 0.253 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através do átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção C: -----

Primeiro andar esquerdo, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 77.32m², a que se atribui o valor de 0.247 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através da caixa de escada, átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção D: -----

Primeiro andar direito, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 77.32m², a que se atribui o valor de 0.247 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através da caixa de escada, átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Zona Comum: -----

É composta pelo átrio de entrada e pelas escadas de acesso ao piso superior e tem uma área bruta coberta de 14.78m² e uma área descoberta de 1983.87m². -----

São partes comuns às Fracções A, B, C e D, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas e telefónicas que não estejam afectas a cada fracção autónoma. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a divisão em propriedade horizontal solicitada. -----

DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – ESTAÇÃO FRONTEIRÇA DE MARVÃO – DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO – BLOCO 2 -----

2011.05.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1224/20091013 e inscrito na matriz predial urbana com o nº 836, sito no Bairro da Fronteira, Bloco 2 (B2) (anteriormente designado por Bairro Residencial da Ex Estação Fronteira de Marvão, Lote G2), com uma área total de 2144.21m², com uma área coberta de 163.89m², pretende vir a ser dividido em propriedade horizontal. -----

O edifício existente é composto por dois pisos: R/C e primeiro Andar, ambos com lado esquerdo e direito. Este prédio satisfaz os requisitos legais para vir a ser dividido em propriedade horizontal, vindo a ser formado por quatro fracções autónomas que constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública e uma zona comum. -----

De acordo com a peça desenhada anexa a esta informação pretende-se a divisão do edifício em 4 Fracções, com as seguintes características: -----

Fracção A: -----

Rés-do-chão esquerdo, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 79.18m², a que se atribui o valor de 0.253 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através do átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção B: -----

Rés-do-chão direito, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 79.18m², a que se atribui o valor de 0.253 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através do átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção C: -----

Primeiro andar esquerdo, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 77.32m², a que se atribui o valor de 0.247 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através da caixa de escada, átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção D: -----

Primeiro andar direito, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 77.32m², a que se atribui o valor de 0.247 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através da caixa de escada, átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Zona Comum: -----

É composta pelo átrio de entrada e pelas escadas de acesso ao piso superior e tem uma área bruta coberta de 14.78m² e uma área descoberta de 1980.32m². -----

São partes comuns às Fracções A, B, C e D, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas e telefónicas que não estejam afectas a cada fracção autónoma. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a divisão em propriedade horizontal solicitada. -----

DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – ESTAÇÃO FRONTEIRIÇA DE MARVÃO – DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO – BLOCO 4 -----

2011.05.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1215/20091013 e inscrito na matriz predial urbana com o nº 665, sito no Bairro da Fronteira, Bloco 4 (B4) (anteriormente designado por Bairro Residencial da Ex Estação Fronteira de Marvão, Lote L3), com uma área total de 1889.01m², com uma área coberta de 163.89m², pretende vir a ser dividido em propriedade horizontal. -----

O edifício existente é composto por dois pisos: R/C e primeiro Andar, ambos com lado esquerdo e direito. Este prédio satisfaz os requisitos legais para vir a ser dividido em propriedade horizontal, vindo a ser formado por quatro fracções autónomas que constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública e uma zona comum. -----

De acordo com a peça desenhada anexa a esta informação pretende-se a divisão do edifício em 4 Fracções, com as seguintes características: -----

Fracção A: -----

Rés-do-chão esquerdo, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 79.18m², a que se atribui o valor de 0.253 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através do átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção B: -----

Rés-do-chão direito, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 79.18m², a que se atribui o valor de 0.253 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através do átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção C: -----

Primeiro andar esquerdo, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 77.32m², a que se atribui o valor de 0.247 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através da caixa de escada, átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Fracção D: -----

Primeiro andar direito, destina-se a habitação, tipo T3, constituída por 3 quartos, sala, cozinha, casa de banho, marquise, com a área bruta privativa de 77.32m², a que se atribui o valor de 0.247 do valor total do prédio (assinalada na Planta anexa). Esta Fracção tem acesso directo para a via pública através da caixa de escada, átrio de entrada e do logradouro comum a todas as fracções. -----

Zona Comum: -----

É composta pelo átrio de entrada e pelas escadas de acesso ao piso superior e tem uma área bruta coberta de 14.78m² e uma área descoberta de 1725.12m². -----

São partes comuns às Fracções A, B, C e D, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas e telefónicas que não estejam afectas a cada fracção autónoma. -----

À consideração superior. -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a divisão em propriedade horizontal solicitada. -----

HABITAÇÕES DEGRADADAS NA RUA DO ESPIRITO SANTO EM MARVÃO – AUTO DE VISTORIA -----

2011.05.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que a vistoria prevista nos termos do artº 90 do RJUE, foi realizada de acordo com a deliberação camarária de 16/02/2011. -----

Conforme se pode verificar do Auto de Vistoria em anexo, os prédios encontram-se identificados com os nºs de policia e a rua onde se localizam, encontram-se descritos o estado dos mesmos, visíveis do exterior, e em anexo encontra-se um orçamento com o custo associado para as reparações necessárias e bem visíveis da via pública. -----

Os proprietários ou seu representante não estiveram no local, o que impossibilitou a entrada no interior dos dois prédios, assim como a formulação de quesitos aos proprietários sobre a forma de reparação das suas edificações. -----

Perante o exposto e nos termos do nº2 do Artº 89 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, coloco à consideração de V. Ex^a, propor à Exm^a Câmara Municipal, determinar a cada um dos proprietários, a execução das obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e à melhoria do arranjo estético do edificado. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria concordar com a informação da Sr^a Chefe de Divisão. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng. Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. ----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PROPOSTA PARA REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO REFERENTE À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta: “Por deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião realizada no dia 28 de Outubro de 2009, foi-me delegada a competência para adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 300 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema retributivo da função pública, de acordo com o estabelecido na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Venho propor à Câmara Municipal para que esta delibere que seja revogada a delegação desta competência e que a deliberação produza efeitos desde o início do mandato.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ----

ANA PAULA GARÇÃO CEIA – PEDIDO PARA PAGAMENTO DA ÁGUA EM PRESTAÇÕES -----

Foi presente uma carta da D^a Ana Paula Inácio Garção Ceia, a solicitar o pagamento faseado do consumo de água. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a autorização solicitada.

Caso não seja cumprido o pagamento das prestações em falta, será efectuado o corte do abastecimento de água. -----

PAULO ALEXANDRE LOBO GONÇALVES – PEDIDO PARA PAGAMENTO DA ÁGUA EM PRESTAÇÕES -----

2011.05.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente uma carta do Sr. Paulo Alexandre P. Lobo Gonçalves, a solicitar o pagamento faseado do consumo de água. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a autorização solicitada. Caso não seja cumprido o pagamento das prestações em falta, será efectuado o corte do abastecimento de água. -----

HELENA SOFIA S. C. AMADOR – PEDIDO PARA PAGAMENTO DA ÁGUA EM PRESTAÇÕES -----

Foi presente uma carta da D^a Helena Sofia Amador, a solicitar o pagamento faseado do consumo de água. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a autorização solicitada. - Caso não seja cumprido o pagamento das prestações em falta, será efectuado o corte do abastecimento de água. -----

LUIS FILIPE GONÇALVES DA SILVA – PEDIDO PARA PAGAMENTO DA ÁGUA EM PRESTAÇÕES -----

Foi presente uma carta do Sr. Luis Filipe Gonçalves da Silva, a solicitar o pagamento faseado do consumo de água. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a autorização solicitada. Caso não seja cumprido o pagamento das prestações em falta, será efectuado o corte do abastecimento de água. -----

MARIA DO CÉU SERRAS – PEDIDO PARA PAGAMENTO DA ÁGUA EM PRESTAÇÕES -----

Foi presente uma carta da Sr^a Maria do Céu Serras, a solicitar o pagamento faseado do consumo de água. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a autorização solicitada. Caso não seja cumprido o pagamento das prestações em falta, será efectuado o corte do abastecimento de água. -----

JOSÉ DO NASCIMENTO CRISTÓVÃO – PEDIDO PARA PAGAMENTO DA ÁGUA EM PRESTAÇÕES -----

Foi presente uma carta do Sr. José do Nascimento Cristóvão, a solicitar o pagamento faseado do consumo de água. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a autorização solicitada. Caso não seja cumprido o pagamento das prestações em falta, será efectuado o corte do abastecimento de água. -----

FILIPE FERREIRA – VIAGEM A NUREMBERGA AO ABRIGO DO PROJECTO “COMENIUS” -----

Foi presente uma carta do Prof. Filipe Manuel Nunes Ferreira a informar que na semana de 22 a 28 de Maio de 2011 irá haver um curso de português em Nuremberga, na Alemanha, inserido na planificação das actividades do Programa “Comenius”, no qual irá participar. Assim, propõe que seja o próprio a pagar as despesas durante a semana em questão mediante a apresentação das facturas. -----

2011.05.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Informação da secção de contabilidade sobre este pedido: “*Informo que as despesas mencionadas serão satisfeitas pelas rubricas 2010/46/2 – Aquisição de Serviços, Projecto Comenius Régio, com a dotação actual de 3788,83 €.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a despesa com a viagem, devendo o Prof. Filipe Ferreira receber as ajudas de custo, de acordo com a Lei em vigor. Foi ainda deliberado pagar à Profª Vera Gasalho da empresa das AEC’S (New Performance), o serviço que vai prestar no âmbito do já referido Projecto e a título de adiantamento deverá ser pago 50% do valor da factura. -----

ANTÓNIO CARLOS ÉFE PEREIRA -----

Foi presente uma carta do Srº António Carlos Éfe Pereira, a solicitar o arrendamento da Casa Abrigo do Vale de Ródão, para habitação própria permanente, uma vez que a casa se encontra fechada, apresentando uma proposta para o pagamento mensal de 100,00 €.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o pedido devido ao facto da casa não ter água e por não se estar a cumprir o Regulamento. Logo que esta situação esteja resolvida, proceder-se-á à abertura de concurso de acordo com o regulamento em vigor. -----

CÁTIA SOFIA MALTEZ NETO -----

Foi presente uma carta de Cátia Sofia Maltez Neto, residente em Santo António das Areias, voluntária na ludoteca da mesma localidade, a informar que por acidente com uma criança lhe foram partidos os óculos que usa e que agora o seguro se recusa a pagar a despesa. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade pagar a despesa apresentada. -----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----

ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PORTALEGRE -----

Foi presente o ofício refª 27/11 de 14/04/2011, a enviar recibo no valor de 100,00 €, solicitando o pagamento da referida quantia. -----

Informação da secção de contabilidade: “*Exmº Sr. Chefe de Divisão Administrativa, agradeço que nos informe se podemos liquidar o recibo em anexo, ou se o mesmo deve ser submetido a reunião de Câmara.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a verba solicitada, a título de quota, pelo valor de 100,00 € (cem euros). -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

2011.05.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 31/11) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador Dr. José Manuel Pires informou que irá decorrer na Casa da Cultura a partir das 10 horas do próximo sábado, dia 7 de Maio, as comemorações do Dia Internacional da Juventude em Marvão, com a presença de Raquel Ochoa. -----

No dia 14 de Maio realizar-se-á o Percurso do Contrabando do Café. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 11:30 horas. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2011.05.04